

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR

Boletim de Serviço 2022



Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor

Me. Elyzania Torres Tavares

Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil

Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela

Pró-Reitor de Planejamento

Vastinei Sena de Farias

Pró-Reitora de Administração

Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai

Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 166/2022/GR/UNIR, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1;

Considerando a Portaria Nº 572 do Ministério da Educação, de 1º de julho de 2020, que institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências.

Considerando a [Instrução Normativa nº 90/2021/SGP/SEDGG/ME, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal/SIPEC](#) para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

Considerando a Portaria Interministerial MTP/MS Nº 14, de 20 de janeiro de 2022, que Altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, que estabelece as medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do coronavírus (Covid-19) em ambientes de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o retorno das atividades administrativas ao modo presencial no âmbito da UNIR a partir de **1º de abril de 2022**.

Art. 2º O processo de retorno às atividades presenciais deverá ocorrer respeitando os protocolos de biossegurança adotados por esta Instituição.

§1º O uso de máscaras de forma adequada (cobrindo boca e nariz) permanece obrigatório em todos os ambientes da UNIR (abertos e fechados), inclusive ao usar os veículos institucionais.

2º Caberá às chefias imediatas orientar e fiscalizar quanto ao uso obrigatório de máscaras por todos os servidores, bem como em relação às outras medidas de prevenção à Covid-19 previstas no Plano de Biossegurança.

Art. 3º Ficam autorizados a permanecer em atividade remota os servidores que se enquadram no Art. 4º da Instrução Normativa nº 90/2021/SGP/SEDGG/ME, de 28 de setembro de 2021.

§1º Os servidores que se enquadram no caput deste artigo deverão apresentar às suas respectivas chefias imediatas:

I- Declarações contidas nos Anexos desta Portaria, conforme cada caso, junto com o requerimento para desenvolver suas atividades laborais de forma remota;

II- Atestado/declaração/laudo médico para situações de comorbidades (alíneas **b** a **o**, do inciso I do Art. 4º a Instrução Normativa nº 90/2021/SGP/SEDGG/ME, de 28 de setembro de 2021), no prazo máximo de 30 dias depois da publicação desta Portaria.

§2º A tramitação da documentação citada neste artigo deve ocorrer preferencialmente via SEI, observando a legislação vigente, em especial a [Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (LGPD).

§3º Servidores que tenham apresentado em outrora as autodeclarações dos Anexos da Instrução Normativa nº 90/2021/SGP/SEDGG/ME, de 28 de setembro de 2021, deverão atualizá-las por meio das declarações contidas nos Anexos desta Portaria, conforme cada caso.

Art. 4º O servidor que realizar atividades administrativas na forma remota, deverá registrar no sistema eletrônico de frequência a ocorrência correspondente a "Trabalho Remoto - COVID-19", nos termos do art. 5º da Instrução Normativa nº 90/2021/SGP/SEDGG/ME, de 28 de setembro de 2021.

Art. 5º Os servidores que apresentarem sinais ou sintomas de algum quadro gripal, inclusive com suspeita da Covid-19 (vide itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.7 do Anexo da Portaria Interministerial MTP/MS Nº 14, de 20 de janeiro de 2022), deverão comunicar sua chefia imediata e executar suas atividades de forma remota por pelo menos dez dias (podendo ser reduzido para sete dias, de acordo com previsões contidas na Portaria Interministerial), ou apresentar atestado médico com indicativo de afastamento para tratamento de saúde, observando-se o art. 8º da Instrução Normativa nº 90/2021/SGP/SEDGG/ME, de 28 de setembro de 2021.

§ 1º Em caso de Teste de Antígeno ou RT-PCR para Covid-19 com resultado positivo, com ou sem sintomas, o servidor deverá permanecer em atividade remota, observando o item 2.5 do Anexo da Portaria Interministerial MTP/MS Nº 14, de 20 de janeiro de 2022, ou afastado para tratamento de saúde, conforme orientação médica, observando-se o art. 8º da Instrução Normativa nº 90/2021/SGP/SEDGG/ME, de 28 de setembro de 2021.

§ 2º Em caso de contato próximo com pessoa que tenha recebido diagnóstico de Covid-19 (vide itens 2.3 e 2.4 do Anexo da Portaria Interministerial MTP/MS Nº 14, de 20 de janeiro de 2022), o servidor deverá executar trabalho em modo remoto e seguir as orientações do item 2.6 do Anexo da Portaria Interministerial MTP/MS Nº 14, de 20 de janeiro de 2022.

§ 3º Servidores afastados ou em atividade remota devido ao que se estabelece nesse artigo devem permanecer em suas residências, exceto em situações de força maior, dentre os quais se inclui a busca de assistência em saúde.

Art. 6º. Os servidores devem manter o acompanhamento dos canais oficiais de comunicação da UNIR quanto à atualização das informações relativas às suas atribuições e aos cuidados referentes à prevenção da Covid-19.

Parágrafo único – Para fins de registro, as comunicações das chefias imediatas com os servidores acerca das questões de que tratam esta Portaria, deverão ocorrer prioritariamente via SEI ou e-mail institucional.

Art. 7º Os responsáveis pelas unidades de lotação deverão providenciar a divulgação, nos respectivos sítios eletrônicos, da relação dos servidores que se encontram em atividade presencial e os que estão em atividade remota, destacando o endereço físico do setor, horário de funcionamento presencial e a forma de agendamento para o atendimento ao público.

Parágrafo único - Essas informações poderão ser atualizadas quando houver modificações na organização do setor ou se houver novas instruções em relação ao fluxo de trabalho.

Art. 8º Os procedimentos em relação à apresentação do comprovante vacinal contra a Covid-19 serão tratados por meio de outra normativa, a ser publicada com base na Resolução Nº 395 do Conselho

Universitário Consun, de 24 de março de 2022.

Art. 9º Casos omissos ou dúvidas deverão ser tratados junto à chefia imediata ou à administração superior, que se necessário encaminhará as questões ao Comitê Científico para Enfrentamento do novo Coronavírus no âmbito da UNIR, constituído pela Portaria Nº 753/2021/GR/UNIR, de 17 de dezembro de 2021, ou outra unidade competente, conforme a situação.

Art. 10 A presente Portaria poderá ser alterada, em parte ou em sua totalidade, caso haja mudança nas condições sanitárias relacionadas à Covid-19, normas regulatórias supervenientes e/ou novas orientações do Comitê Científico para Enfrentamento do novo Coronavírus no âmbito da UNIR.

Art. 11 Revoga-se a Portaria nº 53/2022/GR/UNIR, publicada no Boletim nº 07, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 12 Revoga-se a Portaria nº 93/2022/GR/UNIR, publicada no Boletim nº 13, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 13 Esta Portaria entrará em vigor em 1º de abril de 2022.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG nº _____, SIAPE: CPF nº _____, lotado _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na PORTARIA nº 166/2022/GR/UNIR, de 25 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que me enquadro em situação de afastamento das atividades presenciais em razão de possuir fator, condição ou situação de risco para agravamento de Covid-19, nos termos do inciso I do art. 4º desta Instrução Normativa. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exerço nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse mesmo período, bem como saliento que estou mantendo os cuidados em relação à Covid-19 também fora do ambiente de trabalho, não participando de aglomerações, usando máscaras sempre que estou fora do ambiente doméstico e que tomei as vacinas recomendadas pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Comprometo-me a apresentar para a minha unidade de lotação atestado, declaração ou laudo médico comprovando a situação de comorbidade que não constem em meus assentos funcionais, no prazo máximo de 30 dias. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO DE FILHO(S) OU MENOR(ES) SOB GUARDA EM IDADE ESCOLAR**

Eu, _____, RG nº _____, SIAPE: CPF nº _____, lotado _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na PORTARIA nº 166/2022/GR/UNIR, de 25 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que tenho filho(s) ou menor(es) sob guarda em idade escolar ou inferior que necessita(m) da minha assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto com data de início _____, e enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo _____, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao Coronavírus. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exerço nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse período e que não possuo cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto que comigo resida apto a prestar assistência ao(s) meu(s) filho(s) em idade escolar. Declaro também que estou mantendo os cuidados em relação à Covid-19 também fora do ambiente de trabalho, não participando de aglomerações, usando máscaras sempre que estou fora do ambiente doméstico e que tomei as vacinas recomendadas pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Comprometo-me a apresentar para a minha unidade de lotação a documentação comprobatória no prazo máximo de 30 dias. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura/padrasto/madrasta ou responsável pela guarda

Informações adicionais:

Dados cônjuge:

Nome Completo:

Servidor Público ou Empregado Público Federal: () Sim () Não

Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):

Dados do menor sob guarda (deve ser preenchido para cada menor):

Nome Completo:

Idade:

Escola: () Pública () Privada

UF da Escola:

Cidade da Escola:

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA O RETORNO AO TRABALHO

Eu, _____, RG nº _____, SIAPE: CPF nº _____, lotado _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na PORTARIA nº 166/2022/GR/UNIR, de 25 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que completei o ciclo vacinal de imunização contra a Covid-19, já transcorridos mais de trinta dias desta completa imunização. Declaro ainda que me enquadro nas hipóteses previstas no inciso I, art. 4º, da referida Instrução Normativa, mas minha(s) comorbidade(s) apresenta(m)-se controlada(s) e estável(is) e que posso retornar ao trabalho presencial. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 25/03/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917006** e o código CRC **298945FA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 113/2022/GR/UNIR, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 99955621.000157/2019-15;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a partir de 18/03/2022, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora EDNEIA BENTO DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 3105926, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete em Linguagem de Sinais, lotada Diretoria do *Campus* de Guajará-Mirim – DCGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 24/03/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0894453** e o código CRC **17B2B9AA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 141/2022/GR/UNIR, DE 19 DE MARÇO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 999055876.000125/2019-82,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos administrativos do servidor docente REGINALDO PEDROSO, SIAPE 1198538, no exercício da Chefia do Departamento Acadêmico de Psicologia, no período de 07/12/2021 a 12/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 24/03/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910797** e o código CRC **DC0B3AA6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 143/2022/GR/UNIR, DE 19 DE MARÇO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.002346/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor docente MARCOS TADEU SIMÕES PIACENTINI, SIAPE nº 2147545, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Administração do *Campus* de Cacoal, a partir de 18.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 24/03/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910799** e o código CRC **7F794BA5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 144/2022/GR/UNIR, DE 19 DE MARÇO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.002346/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente DIOGO GONZAGA TORRES NETO, SIAPE nº 1521878, para a função de Vice-Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Administração do *Campus* de Cacoal, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, prazo no qual será realizada a eleição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 24/03/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910800** e o código CRC **61317117**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 145/2022/GR/UNIR, DE 19 DE MARÇO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.001300/2022-16;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor LUÃ SILVA MENDONÇA, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, SIAPE nº 1725551, da Função de Gerente de Atendimento ao Público da Biblioteca Central, *Campus* de Porto Velho, Função Gratificada (FG-2), a partir de 01/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 24/03/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910801** e o código CRC **27EB2589**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 146/2022/GR/UNIR, DE 19 DE MARÇO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.001300/2022-16,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCELO GARCIA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, SIAPE nº 1639713, da Função de Gerente de Atendimento ao Público da Biblioteca Central/Substituto, *Campus* de Porto Velho, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO GARCIA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, SIAPE nº 1639713, para a Função de Gerente de Atendimento ao Público da Biblioteca Central, *Campus* de Porto Velho, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 24/03/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910802** e o código CRC **D5651E9D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 150/2022/GR/UNIR, DE 19 DE MARÇO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.000445/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora ELISABETH KIMIE KITAMURA, Matrícula SIAPE nº 1461435, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo, Campus - Vilhena, código de vaga nº 245449, com fundamento legal no art. 40, da Emenda Constitucional nº 41, Inciso III, alínea a, art. 1º da Lei nº 10.887/04 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais.

Art. 2º Agradecer os bons serviços prestados à Universidade Federal de Rondônia, quando no exercício do cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 24/03/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910806** e o código CRC **A6043F50**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 152/2022/GR/UNIR, DE 19 DE MARÇO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 999119637.000027/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno, no período de 04/04/2022 até 11/09/2022, da servidora ELISABETE LOURDES DO NASCIMENTO, professora do magistério superior, matrícula SIAPE nº 1822046, lotada no Departamento de Engenharia Ambiental, Campus de Ji-Paraná, ao afastamento concedido pela Portaria nº 682/2019/GR/UNIR, de 04 de setembro de 2019, para realizar Estágio Pós-doutoral no Departamento de Hidráulica e Saneamento da Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo (USP), e interrompido por meio da Portaria nº 270/2020/GR/UNIR, de 02 de junho de 2020, a partir de 24/03/2020, devido à suspensão das aulas motivada pela pandemia da COVID-19, com fundamento legal no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009, no art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 12.863/2013, Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa nº 60, de 23 de julho de 2020 e Resolução nº 028/CONSEA/UNIR/2008, com ônus limitado.

Art. 2º A interessada fica ciente de que o prazo para apresentação na Unidade de lotação é de 5 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do art. 50 da Resolução nº 028/CONSEA/2019.

Art. 3º A interessada deverá apresentar a documentação de que trata o inciso II do art. 28 da Resolução nº 028/CONSEA/2019 no prazo de até 15 (quinze) dias após a conclusão do afastamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 24/03/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910808** e o código CRC **E154E311**.



Referência: Processo nº 999119637.000027/2019-49 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0910808



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 159/2022/GR/UNIR, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.000546/2022-62, e a Portaria nº 107/2022/GR/UNIR, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DOU Nº 40, de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 107/2022/GR/UNIR, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DOU Nº 40, de 25 de fevereiro de 2022, que concedeu aposentadoria por incapacidade permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **MARIA ROSA PIMENTEL FARIA DE MIRANDA**, Matrícula SIAPE nº 1545915;

Onde se lê: "lotada no Departamento Acadêmico de Biologia – *Campus* de Porto Velho;

Leia-se: " lotada no Departamento Acadêmico de Biblioteconomia – *Campus* de Porto Velho;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 24/03/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913634** e o código CRC **2714123A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 160/2022/GR/UNIR, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.006526/2021-14 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente THALES HENRIQUE NUNES PIMENTA, SIAPE nº 2222050, para a função de Vice-Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Ciências da Comunicação do *Campus* José Ribeiro Filho/ Porto Velho, no período de 26/03/2022 a 08/04/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 24/03/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0915101** e o código CRC **E51CE52B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 161/2022/GR/UNIR, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.000867/2022-67,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão vitalícia a Sra. **Raimunda da Silva Leite**, na qualidade de ex-cônjuge do ex-servidor **Damião Idelfonso Leite**, Matrícula SIAPE nº 0396482, com fundamento legal nos arts. 215, 217, inciso I da Lei nº 8.112/90 c/c art.s 23 e 24 da EC nº 103/2019, a contar de **25/01/2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 24/03/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0915111** e o código CRC **404BEDE0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 163/2022/GR/UNIR, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, mediante as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei nº. 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, pelo Decreto Presidencial de 18 de novembro de 2016, publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p. 01, e considerando o item III da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30/05/2019 e o que consta no processo SEI nº 23118.002381/2022-63;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a carga horária da servidora EDILENE SILVA DO NASCIMENTO VELOSO, Matrícula SIAPE nº 1258816, ocupante do cargo de pedagoga, lotada na Diretoria de Assuntos Estudantis, de 40 (quarenta) horas semanais, 08 (oito) horas diárias, para 30 (trinta) horas semanais, 06 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional e fundamento no art. 5º, § 3º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001 e Instrução Normativa Nº 2/SEGEP, de 12 de setembro de 2018, a partir de 01/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 24/03/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0915148** e o código CRC **DD0878B1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 85/2022/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos nos 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 9/2006, e ainda, no Processo SEI nº 23118.000208/2022-21;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **CARLOS HENRIQUE SILVA DE FRANÇA**, matrícula SIAPE nº **2421614**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, classe **D, do nível 303 para o nível 403**, com efeito financeiro a contar de **18/03/2022**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Contabilidade com Foco na Gestão da Informação Contábil	20h	Escola Nacional de Administração Pública	09/03/2022 a 29/03/2022
Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Novo Regime Fiscal (NRF)	30h	Escola Nacional de Administração Pública	11/01/2022 a 10/02/2022
Capacitação da Rede Nacional de Certificadores (RNC)	30h	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	18/10/2021 a 08/11/2021
Estruturas de Gestão Pública	30h	Instituto Serzedello Corrêa	11/01/2022 a 10/02/2022
Gestão de políticas públicas para pequenos negócios – Aquisições públicas	40h	Escola Nacional de Administração Pública	09/02/2022 a 11/03/2022
Aproveitamento de carga horária		-	
Carga horária total:	150H	-	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria Nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 23/03/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907008** e o código CRC **8A4E95F9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 17/2022/CCD/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; nos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; na Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; no Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo SEI nº 23118.002639/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de 30% (trinta por cento) para **52% (cinquenta e dois por cento)** sobre o vencimento básico do servidor **HAILTON CESAR ALVES DOS REIS**, matrícula SIAPE nº 1576313, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotado na Diretoria do Campus de Ji-Paraná, em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do curso de Mestrado em Educação Matemática, com efeito financeiro a contar de **21.03.2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 22/03/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911823** e o código CRC **64BF4481**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 81/2022/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.002314/2022-49 e o Formulário de Oficialização de Demandas nº 67/2022/DCCL (0903732);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente a Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
MARCOS FREIRE TEIXEIRA	2625537
RICARDO PADULA RIBEIRO DE CASTRO	1658485

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 22/03/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911857** e o código CRC **28DC2B9C**.

Referência: Processo nº 23118.002314/2022-49 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0911857



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 79/2022/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 999119605.000009/2018-53; e ainda, o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (0909904);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 115/2019/PRAD/UNIR, que instituiu a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 26/2019/UNIR, celebrado entre a UNIR e a IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de Desinsetização, descupinização e desalojamento de Aves e Morcegos.

Art. 2º - **Dispensar** os servidores **ANDERSON TARGINO BERTOLDO**, SIAPE: 2162324, da função de Gestor Titular e o servidor **HAILTON CÉSAR ALVES DOS REIS**, SIAPE: 1576313, da função de Fiscal Técnico Substituto do referido contrato, ambos no Campus de Ji-Paraná.

Art. 3º - **Designar** a servidora **CAMILLA SILVA DE GOIS**, SIAPE: 2104780, para a função de Gestora Titular e para a função de Fiscal Técnica Substituta do contrato 26/2019/UNIR, no Campus de Ji-Paraná.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 22/03/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911359** e o código CRC **2F986ACF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 82/2022/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.002339/2022-42 e o Formulário de Oficialização de Demandas nº 76/2022/DCCL (0904077);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para instruir o procedimento licitatório pertinente a Aquisição de Material Hospitalar para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
ANA ALICE SARRAF BORGES	2396018
JESSYCA MARTINS DE SENA	2921449

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 22/03/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911873** e o código CRC **ECDB6A2A**.

Referência: Processo nº 23118.002339/2022-42 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0911873



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 83/2022/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.001699/2022-27 e o Formulário de Oficialização de Demandas nº 26/2022/DCCL (0898328);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o teor da Portaria n.º 35/2022/DCCL/PRAD/UNIR que designou servidores para instruir o procedimento licitatório pertinente a aquisição de aparelhos de medição para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Art. 2º - Incluir a servidora **JESSYCA MARTINS DE SENA**, SIAPE n.º 2921449 na referida Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 22/03/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911916** e o código CRC **C9468C09**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 88/2022/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 999119606.000017/2018-90 e o Formulário de Indicação de Gestores de Contrato (0909984);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 148/2018/DCCL/PRAD/UNIR, que instituiu a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº. 32/2017/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa Estação Vip Segurança Privada EIRELI, que tem por objeto a contratação de serviços de vigilância armada e desarmada.

Art. 2º - **Dispensar** os servidores **ROSÂNGELA BRILHANTE DE SOUZA**, SIAPE: 2006065, da função de Gestora Titular e **ANDERSON TARGINO BERTOLDO**, SIAPE: 2162324, das funções de Gestor Substituto, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Administrativo Substituto do referido Contrato, no Campus de Ji-Paraná.

Art. 3º - **Designar** os servidores **CAMILLA SILVA DE GOIS**, SIAPE: 2104780, para exercer as funções de Gestora Titular e Fiscal Administrativa Substituta e **ADAILTON SILVA D'ONOFRE**, SIAPE: 3012921, para exercer as funções de Gestor Substituto e Fiscal Técnico Titular do contrato 32/2017/UNIR, no Campus de Ji-Paraná.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 22/03/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912439** e o código CRC **F9D06B85**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 20/2022/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.002756/2022-95.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, a servidora **ANGELA SCHIMIDT**, matrícula SIAPE nº 1054877, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe "D", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotada na Diretoria do *Campus* de Rolim de Moura (DCRM), para a Gerência de Atendimento ao Público do *Campus* de Rolim de Moura (GAP-RM), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 22/03/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912863** e o código CRC **6F1A2E90**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 104/2022/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.002327/2022-18 e o Formulário de Oficialização de Demandas nº73/2022/DCCL (0903890);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente a aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
ROGÉRIO GONÇALVES TEIXIERA	2361498
RICARDO PEREIRA SOTELI	2119829

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 25/03/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916719** e o código CRC **A9DA05D6**.

Referência: Processo nº 23118.002327/2022-18 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0916719



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 23/2022/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.002912/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, a servidora **SIMONE NEVES COELHO**, matrícula SIAPE nº 3219542, ocupante do cargo efetivo de Contador, Classe "E", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotada no Gabinete da Reitoria (GAB), para a Diretoria de Administração de Pessoal (DAP), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90, a partir de 28.03.2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 25/03/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917084** e o código CRC **E531AB23**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9/2022/DACC-PVH/NT/UNIR

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria nº 458/2020/GR/UNIR de 06/10/2020, examinando os autos deste processo, resolve:

Art. 1º - Designar os docentes CAROLINA YUKARI VELUDO WATANABE - SIAPE 1738844 (presidente); LILIANE DA SILVA COELHO JACON - SIAPE 1520890 e MARCELLO BATISTA RIBEIRO - SIAPE 1261158, para comporem comissão e organizarem a seleção de monitores do Programa de Monitoria Acadêmica de 2022 para o Departamento Acadêmico de Ciência da Computação.

Art. 2º - Os servidores terão 60 (sessenta) dias corridos para desenvolvimento da atividade que deverá ser entregue à Chefia do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação.

Art. 3º - Revogam-se o demais dispositivos em contrário.

Art. 4º - A presente Ordem de Serviço iniciará com sua publicação oficial.

Assinado e datado eletronicamente

Prof. Dr. EWERTON RODRIGUES ANDRADE

Chefe do Depto. Acadêmico de Ciência da Computação

Portaria nº 458/2020/GR/UNIR, de 06/10/2020



Documento assinado eletronicamente por **EWERTON RODRIGUES ANDRADE, Chefe de Departamento**, em 25/03/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916985** e o código CRC **2101C7C1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 21/2022/PROPESQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017, e a Portaria n.º 592/2020/GR/UNIR, de 18 de dezembro de 2020, de acordo com a Portaria n.º 446/2019/GR/UNIR.

Considerando o edital GPLAN - CDSU 01/2022 de Seleção Pública de Projetos de Pesquisa Edição 2022 do Banco da Amazônia que dentre os requisitos para as instituições participantes determina a formação de um comitê *ad hoc* de caráter interdisciplinar com profissionais de seu quadro com o propósito de avaliar as propostas a serem apresentadas ao Banco BASA, se estão em conformidade com os parâmetros descritos no item critérios de seleção.

Considerando o estabelecido na Capítulo III, Art 4, VI da IN 024/UNIR/PROPESQ, de 05 de julho de 2017 que determina que o Comitê Assessor de Pesquisa desenvolverá atividades de assessoramento relacionadas à política institucional de pesquisa da UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Assessor de Pesquisa abaixo relacionados para avaliar a conformidade com os parâmetros descritos no item critérios de seleção das propostas da UNIR a serem apresentadas ao edital Seleção Pública de Projetos de Pesquisa Edição 2022 do Banco da Amazônia.

GRANDE ÁREA - Ciências Exatas e da Terra

Elton de Lima Borges

Fabício Moraes de Almeida

Fernanda Bay Hurtado

Jackson Itikawa

Luciana Riça Mourão Borges

Josivan Ribeiro Justino

Marco Polo Moreno de Souza

Maria Rosangela Soares

GRANDE ÁREA - Ciências Biológicas

Alexandre de Almeida e Silva

Carolina Rodrigues da Costa Dória

Izaias Médici Fernandes

Osvanda Silva de Moura

Paulo Vilela Cruz

Raniere Garcez Costa Sousa

Reginaldo de Oliveira Nunes

GRANDE ÁREA - Engenharias

André Jun Miki

Antonio Carlos Duarte Ricciotti

Carolina Moreira de Hollanda

Ciro Jose Egoavil Montero

Diego Henrique de Almeida

Jorge Luis Nepomuceno de Lima

José Ezequiel Ramos

Nícolas Alessandro de Souza Belete

Priscila de Lima Vianna

Viviane Barrozo da Silva

GRANDE ÁREA - Ciências da Saúde

Edson dos Santos Farias

Juliana Pavan Zuliani

Nathalia Halax Orfão

Priscilla Perez da Silva Pereira

Wilma Suely Batista Pereira

GRANDE ÁREA - Ciências Agrárias

Elaine Almeida Delarmelinda Honoré

Geysa Almeida Viana

Jairo Rafael Machado Dias

Kenia Michele de Quadros Tronco

Lucas da Silva Santos

Mayra Araguaia Pereira Figueiredo

Petrus Luiz de Luna Pequeno

Raniere Garcez Costa Sousa

Rute Bianchini Pontuschka

Sylviane Beck Ribeiro

Wilson Gomez Manrique

GRANDE ÁREA - Ciências Sociais Aplicadas

Bruno Valverde Chahaira

Carlos André da Silva Muller

Carolina Moreira de Hollanda

Erasmoo Moreira de Carvalho

Flavio de São Pedro Filho

Gleimiria Batista da Costa Matos

Jonas Cardoso

Marcus Vinícius Xavier de Oliveira

Marlene Valerio dos Santos Arenas

Odirlei Arcangelo Lovo

Patricia Helena dos Santos Carneiro

Sandra da Cruz Garcia do Espírito Santo Aguiar

GRANDE ÁREA - Ciências Humanas

Barby de Bittencourt Martins

Carlos Alexandre Barros Trubiliano

Cátia Franciele Sanfelice de Paula

Fabio Biasotto Feitosa

Isaura Isabel Conte

Juracy Machado Pacífico

Jussara Santos Pimenta

Lilian Maria Moser

Luanna Freitas Johnson

Luciana Riça Mourão Borges

Marcio Secco

Paulo Cesar Gastaldo Claro

Reginaldo de Oliveira Nunes

Rodrigo Tavaes Godoi

Santiago Silva de Andrade

Odirlei Arcangelo Lovo

Walterlina Barboza Brasil

Zairo Carlos da Silva Pinheiro

GRANDE ÁREA - Linguística, Letras e Artes

Andrea Moraes da Costa

Avany Aparecida Garcia

Élcio Aloisio Fragoso

João Carlos Gomes

Júlio Cesar Barreto Rocha

Maria Alice Sabaini de Souza Milani

Marília Lima Pimentel Cotinguiba

Nádia Nelziza Lovera de Florentino

Natália Cristine Prado

Patricia Goulart Tondineli

Quesler Fagundes Camargos

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria nº 592/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET, Pró-Reitor(a)**, em 25/03/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916214** e o código CRC **96942A5A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 38/2022/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n.º Portaria nº 772/2021/GR/UNIR,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Acolhida aos Acadêmicos do *Campus* Ji-Paraná para o semestre 2021-2 que terá início no dia 25 de abril de 2022:

Profa. Dra. - Ana Lúcia Denardin da Rosa - Representando o *Campus* de Ji-Paraná;

Prof. Dr. Enoque Silva Reis - Representando o Curso de Licenciatura em Matemática;

Prof. Dr. João Batista Diniz - Representando o Curso de Licenciatura e Bacharelado em Física;

Prof. Dr. Paulo Sérgio Dutra - Representando o Curso de Licenciatura em Pedagogia;

Profa. Dra. Renata Gonçalves Aguiar - Representando o Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária;

Prof. Dr. Rodrigo Tavares Godoi - Representando o Curso de Licenciatura Básica Intercultural;

Profa. Dra. Vania Corrêa Mota - Representando o Curso de Bacharelado em Estatística;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido

Diretor do *Campus* Ji-Paraná

Portaria nº 772/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 22/03/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912515** e o código CRC **88F3D3DD**.

Referência: Processo nº 23118.002609/2022-15 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0912515



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARTES - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2022/DARTE-PVH/NCH/UNIR

O Chefe do Departamento de Artes da Universidade Federal de Rondônia, Alexandre Falcão de Araújo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 215/2021/GR/UNIR, de 31/03/2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Professor Dr. Cristiano Sousa Dos Santos, SIAPE: 1807907, para fazer um parecer acerca de pedido de equivalência de disciplinas do discente Sânderson de Oliveira Souza, matrícula: 201810381, do Curso de Licenciatura em Música.

Art. 2º O parecerista terá 5 dias úteis para a conclusão do trabalho a ser encaminhado à chefia, para apreciação e homologação na próxima reunião ordinária do CONDEP/DArtes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FALCAO DE ARAUJO, Chefe de Departamento**, em 25/03/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916438** e o código CRC **91F5DA0E**.